

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE KART
9º CAMPEONATO BRASILEIRO DE KART ROTAX – 2025
REGULAMENTO GERAL**

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO – CBA, por intermédio de sua filiada FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE SÃO PAULO – FASP, realizará o 9º CAMPEONATO BRASILEIRO DE KART ROTAX – 2025, em conformidade com o CODE SPORTIF INTERNATIONAL DE LA FIA – CDI 2025, o REGLEMENT INTERNATIONAL DE KARTING – RIK/CIK 2025, o CODIGO DESPORTIVO DO AUTOMOBILISMO – CDA 2025, o REGULAMENTO NACIONAL DE KART - RNK 2025, REGULAMENTO DESPORTIVO E TÉCNICO ROTAX MAX CHALLENGE – BRASIL 2025, este Regulamento Geral e o Regulamento Particular da Prova - RPP, sob a supervisão da COMISSÃO NACIONAL DE KART – CNK.

ARTIGO 1º – LOCAL E PERÍODOS:

- I. Local – Kartódromo Internacional Granja Viana – Cotia/SP;
- II. Extensão e sentido da pista – 1.000m, no sentido horário;
- III. Data – 29 de outubro a 01 de novembro de 2025.
- IV. O cronograma oficial será divulgado em comunicado, sendo que o evento contará com quatro dias de atividades oficiais.

ARTIGO 2º – CATEGORIAS E PESOS:

- I. Rotax Micro Max – MC – Peso 118 Kg: Aberta a pilotos com idade entre 08 a 11 anos, completados em 2025, portadores das licenças PMK e PCK CBA;
- II. Rotax Mini Max – MM – Peso 118 Kg: Aberta a pilotos com idade entre 10 a 13 anos, completados em 2025, portadores das licenças PCK e PJK CBA;
- III. Rotax Júnior Max – RJ – Peso 145 Kg: Aberta a pilotos com idade entre 12 a 14 anos, completados em 2025, portadores das licenças PJK, PNK e PGK CBA. Pilotos com 11 e 15 anos de idade completados em 2025, poderão solicitar participação nesta categoria, em função de experiência e compleição física, pendendo de aprovação por parte do CTDN.
- IV. Rotax Max – RM – Peso 163 Kg: Aberta a pilotos com 14 anos completados em 2025, e acima, portadores das licenças PJK, PGK, PSK-AM e PSK-PRO CBA;
- V. Max Master – RMM- Peso 176 Kg: Aberta a pilotos com 28 anos completados em 2025, e

acima, portadores das licenças PSK-AM e PSK-PRO CBA;

VI. Max Super Sênior – MSS - Peso 176 Kg: Aberta a pilotos com 45 anos completados em 2025, e acima, portadores das licenças PSK-AM e PSK-PRO CBA;

VII. DD2 – DD2 - Peso 177 Kg: Aberta a pilotos com 15 anos completados em 2025, e acima, portadores das licenças PGK, PSK-AM e PSK-PRO CBA;

VIII. DD2 Master – DDM - Peso 177 Kg: Aberta a pilotos com 32 anos completados em 2025, e acima, portadores das licenças PGK, PSK-AM e PSK-PRO CBA

Parágrafo Primeiro: Poderão não ser reconhecidos títulos de Campeão Brasileiro para categorias com menos de 6 (seis) inscritos, a critério da organização do campeonato. Nestes casos, os inscritos deverão obrigatoriamente participar da categoria imediatamente superior, se houver.

Exemplo: Não havendo número mínimo de inscritos na categoria Super Sênior, os pilotos inscritos deverão competir na categoria Sênior.

Parágrafo Segundo: A eventual inclusão ou exclusão de categorias, bem como a redistribuição entre grupos, poderá ser realizada pela CNK mediante comunicado oficial ou adendo ao presente regulamento.

ARTIGO 3º – NORMAS GERAIS:

- I.** A disputa do campeonato estará aberta a todos os kartistas portadores da Cédula Desportiva Nacional CBA, modalidade Kart, válida para 2025, bem como a quaisquer pilotos estrangeiros com licença e autorização da ASN de origem;
- II.** Os pilotos estrangeiros terão sua participação admitida nas categorias, em conformidade com o RNK 2025 e com este Regulamento;
- III.** É de responsabilidade dos pilotos participantes manterem-se atualizados quanto a eventuais comunicados, adendos ou deliberações oficiais emitidas e publicadas pela CNK e/ou pela CBA;
- IV.** Os pilotos participantes, seus representantes legais, suas equipes, preparadores, convidados e demais pessoas ligadas a eles vinculados declaram, por meio da inscrição do piloto, conhecer integralmente este regulamento e os demais dispositivos complementares, comprometendo-se a cumpri-los, sob pena das sanções previstas;
- V.** É terminantemente proibida a entrada, nas áreas técnico-desportivas do kartódromo, de qualquer pessoa não autorizada ou não credenciada, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos regulamentos;
- VI.** Será de total responsabilidade do piloto e de seu representante legal (concorrente) a conduta de qualquer pessoa ligada ao mesmo a eles vinculada, cabendo-lhes as sanções previstas nos regulamentos;
- VII.** A utilização, a instalação e a devolução de equipamentos fornecidos pela organização do

evento (sensores de cronometragem, componentes sorteados e demais itens obrigatórios) serão de responsabilidade do piloto;

VIII. Em caso de perda, extravio ou danos ao sensor de cronometragem, será cobrado o valor de R\$ 4000,00 (quatro mil reais) por unidade;

IX. É terminantemente proibido o acesso à pista e às áreas de boxes com motocicletas, bicicletas, patinetes ou qualquer outro meio de locomoção, seja motorizado ou elétrico, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos regulamentos.

Parágrafo Único: Em caso de necessidade médica devidamente comprovada, poderá ser emitida uma autorização especial para o uso de patinete. Tal autorização deverá ser assinada pelo usuário, que assumirá integralmente a responsabilidade por qualquer incidente decorrente do uso do veículo.

ARTIGO 4º – AUTORIDADES DESPORTIVAS:

- | | |
|--|----------------------------------|
| I. Presidente da CBA: | Giovanni Ramos Guerra |
| II. Presidente da FASP: | Paulo Enéas Scaglione |
| III. Presidente do CTDN: | Fabio Borges Greco |
| IV. Presidente da CNK: | Rubens Luiz Canovas Carcasci |
| V. Presidente da Comissão Disciplinar CBA: | A ser nomeado através de adendo. |
| VI. Presidente do Kart Clube Granja Viana - KCGV: | A ser nomeado através de adendo. |

ARTIGO 5º – AUTORIDADES DO EVENTO:

- I.** As autoridades do evento serão nomeadas por adendo.
- II.** Caberá aos Oficiais de Prova nomeados zelar pelo fiel cumprimento do presente regulamento, do Regulamento Particular da Prova (RPP), do RNK e do CDA, aplicando, quando necessário, as sanções previstas.
- III.** As decisões da Direção de Provas e dos Comissários Desportivos serão soberanas, irrevogáveis e de cumprimento imediato, salvo disposição diversa prevista no RNK e no CDA.
- IV.** Comissários Desportivos CBA;
- V.** Comissários Desportivos FASP;
- VI.** Diretor de Prova;
- VII.** Diretor adjunto;
- VIII.** Juiz de Largada e de Chegada;
- IX.** Juiz de Fato;
- X.** Comissários Técnicos CBA;
- XI.** Auxiliar Técnico CBA;

- XII. Comissários Técnicos FASP;
- XIII. Auxiliares Técnicos FASP;
- XIV. Secretário(a) CBA;
- XV. Secretário(a) FASP;
- XVI. Responsável pela Cronometragem;
- XVII. Responsável pelo Serviço de Segurança;
- XVIII. Serviço médico;
- XIX. Médico Responsável;
- XX. Fornecedores de Motores;

ARTIGO 6º – INSCRIÇÕES:

No ato da inscrição, realizada através do site da CBA (www.cba.org.br), além do preenchimento do formulário eletrônico e da assinatura do termo de responsabilidade, será exigido que:

6.1 - PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- I. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do site oficial da CBA, com o preenchimento dos dados solicitados e o pagamento das taxas correspondentes;
- II. As inscrições para ambos os grupos estarão abertas a partir de 19/09/2025, com limite de 72 (setenta e dois) inscritos por categoria;
- III. As inscrições serão encerradas no dia 17/10/2025, podendo ser reabertas a critério da CBA, sujeita a reajuste de valores conforme tabela do Artigo 6º - 6.3, Item I e 6.4, Item I.
- IV. No ato da inscrição, o piloto deverá obrigatoriamente vincular-se à sua equipe.

6.2 - CREDENCIAMENTO DE PILOTOS, MECÂNICOS, EQUIPES E DISTRIBUIÇÃO DE BOX:

- I. Todas as equipes com pilotos inscritos deverão estar previamente cadastradas através de formulário eletrônico da CNK (<https://forms.gle/jY7zkgXdpQwnNfCK6>), antes da inscrição de seus pilotos;
- II. Cada equipe que tiver ao menos um piloto inscrito terá direito a 1 (uma) credencial pessoal e intransferível;
- III. Cada piloto inscrito terá direito a 1 (uma) credencial pessoal e intransferível, a 1 (uma) credencial para o seu mecânico e a 1 (uma) credencial de estacionamento destinada a veículo de sua escolha (van, carro ou motocicleta);
- IV. Cada inscrição inclui o direito a um espaço para montagem de barraca própria de até 6mx3m;
- V. A distribuição das áreas destinadas às equipes será procedida de acordo com a confirmação do pagamento da inscrição do piloto.

6.3 - TAXAS DE INSCRIÇÃO

I. Pagamento da taxa de inscrição no valor de:

CATEGORIA	1º LOTE	2º LOTE
	19/09 a 16/10	17/10 em diante
RMC / RMN	R\$ 1.930,00	R\$ 2.370,00
Demais	R\$ 3.120,00	R\$ 4.050,00

II. Para pilotos que participarem de mais de uma categoria, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) na segunda inscrição e nas demais subsequentes. Para que o desconto seja concedido, o piloto deverá ter pago a primeira inscrição, sendo o desconto aplicado automaticamente pelo sistema nas demais.

6.4 - TAXAS ADICIONAIS:

I. O pagamento para locação de motores poderá ser efetuado através do site da CBA ou diretamente ao fornecedor oficial. Os valores para locação seguirão a tabela abaixo:

CATEGORIA	FORNECEDOR	1º LOTE	2º LOTE
		19/09 a 16/10	17/10 em diante
RMM / MSS	KGV	R\$ 1.800,00	R\$ 2.100,00

II. O pagamento da taxa única de combustível para todas as categorias deverá ser feito à KGV. As quantidades e valores serão publicados em Adendo ou no RPP;

III. O pagamento dos pneus poderá ser efetuado através do site da CBA ou diretamente ao fornecedor MG Tires;

IV. A KGV poderá cobrar valores adicionais para locação de tendas, utilização de energia elétrica e água na área destinada a motorhomes e caminhões, durante o evento.

ARTIGO 7º – CONDIÇÕES PARA LOCAÇÃO E SORTEIO DE MOTORES:

I. Os motores locados junto ao respectivo fornecedor oficial, conforme distribuição em tabela do Artigo 6º - 6.4, Item I, serão sorteados nas seguintes condições:

- a. O sorteio será realizado no local e horário previstos no Regulamento Particular, sob a supervisão de um oficial de competição da CBA, conforme previsto no RNK 2025;
- b. Os competidores poderão acompanhar todo processo.

II. O piloto e/ou seu responsável legal (concorrente) estará sujeito às seguintes condições para a locação do motor:

- a. A responsabilidade pelo motor, desde o momento em que recebê-lo do fornecedor oficial, até o momento da sua devolução, será do piloto e/ou do seu representante legal;

- b. O fornecedor oficial de motores se responsabilizará por danos causados aos motores, desde que sejam exclusivamente aqueles resultantes de defeito de montagem e/ou de material;
- c. Casos de mau uso, tais como danos por funcionamento incorreto em cavalete, entre outros, acarretarão indenização ao fornecedor de motores, conforme tabela de preços previamente divulgada pelo fornecedor oficial, assim como, no caso de dano intencional, punição desportiva;
- d. Sempre que forem devolvidos e entregues para os fornecedores oficiais, os motores deverão estar limpos. O não cumprimento acarretará multa no valor de 10% do valor da locação, dobrando a penalidade a cada reincidência;
- e. A devolução do motor locado deverá ser feita em até 60 minutos após o término da última atividade de pista da categoria. O não cumprimento desta regra poderá acarretar multa de 10% do valor da locação, dobrando a penalidade a cada reincidência.

ARTIGO 8º – CONDIÇÕES PARA EVENTUAIS TROCAS DE MOTORES SORTEADOS PELA ORGANIZAÇÃO:

- I. O fornecedor oficial de motores disponibilizará um número de 20% (vinte por cento) de motores extras por categoria, para eventuais trocas. A prioridade para troca será para o motor cujo reparo não puder ser executado no local. As demais trocas somente poderão ser efetuadas se houver disponibilidade do motor, e desde que autorizada pelo Comissário Técnico da CBA.
- II. Se a troca for efetuada, e desde que o lacre não tenha sido adulterado ou rompido, o piloto terá sua posição de largada na bateria devidamente preservada, exclusivamente em razão de uma das seguintes situações, quando cabível:
 - a. Se houver quebra do pistão;
 - b. Se houver quebra da biela;
 - c. Se houver a fusão da biela;
 - d. Se houver a quebra do eixo da biela;
 - e. Se houver vazamento de óleo em decorrência de quebra interna;
 - f. Se houver quebra da arruela de encosto da biela;
 - g. Se houver a quebra do virabrequim;
 - h. Se a rosca do prisioneiro da curva espanar;
 - i. Se a rosca do cabeçote espanar;
 - j. Se houver quebra de válvula.
- III. Se a troca for solicitada por qualquer outro motivo que não os descritos nas alíneas “a” a “j” do inciso II deste artigo, o piloto deverá ter seu kart posicionado para a largada conforme incisos IV e V deste artigo, além de responder pelo disposto no Artigo 7º, Item II, alíneas “a” a “e”, deste

regulamento.

- IV. Rotax Max Master e Rotax Max Super Sênior: Na primeira troca o piloto perderá 5 (cinco) posições na ordem de largada, na segunda troca perderá 7 (sete) posições, e assim nas trocas subsequentes, valendo a soma de trocas para todo o campeonato.
- V. Qualquer solicitação de troca de motor deverá ser feita em até 30 minutos após o término da atividade de pista que anteceda a solicitação.

ARTIGO 9º – ATIVIDADES NA SEDE DO CAMPEONATO:

- I. No circuito em que se realizará o evento, serão proibidos os treinos ou qualquer outra atividade com kart, nos 02 (dois) dias que antecederem ao início dos treinos oficiais.

ARTIGO 10º – FORMATO DA COMPETIÇÃO E NÚMERO DE PARTICIPANTES:

10.1 Será obrigatória a utilização, pelos pilotos, de sensores fornecidos por empresa de cronometragem credenciada pela CBA. Essa empresa estará obrigada a divulgar os resultados dos treinos livres e de todas as atividades em pista.

10.2 Tomada de Tempos: Será realizada 1 (uma) sessão de tomada de tempo por categoria, mesmo que subdividida em grupos, com duração de seis minutos.

- I. Se uma categoria ou um grupo de categorias similares, como por exemplo as categorias RMM/MSS com suas subcategorias, tiver mais que 29 pilotos inscritos e aprovados, o conjunto poderá, a critério dos comissários desportivos, ser dividido em dois ou mais grupos, através de sorteio. Os comissários definirão a quantidade de karts em cada um deles. Serão programadas tomadas de tempos em separado, sendo sempre também de seis minutos cada.
- II. Os pilotos que não comparecerem com seus karts ao local do abastecimento no horário previsto, não poderão participar da tomada de tempo, devendo alinhar seus karts após o último piloto classificado nessa tomada de tempos, obedecida a ordem do sorteio.
- III. Os pilotos que não conseguirem completar pelo menos uma volta terão as suas posições no grid determinadas por sorteio, logo após o último piloto classificado pela tomada de tempo.
- IV. A saída dos pilotos para a tomada de tempos obedecerá ao resultado consolidado dos treinos oficiais, o piloto que obtiver o melhor tempo registrado nos treinos sairá primeiro, seguido pelo segundo melhor tempo, e assim sucessivamente.
- V. Para que o tempo obtido nos treinos oficiais seja considerado válido para definição da ordem de saída, é obrigatória a pesagem do piloto ao final do treino. Caso o piloto não atinja o peso mínimo regulamentar, todos os tempos desse treino serão anulados, prevalecendo apenas os obtidos

no próximo treino de que o piloto participar, em conformidade com o regulamento.

10.3 Baterias Classificatórias, Super Classificatória e Final: O número de participantes por bateria (classificatórias ou final) será de no máximo 36 pilotos por categoria ou por grupo de categorias, como é o caso da RMM/MSS.

- I. **Se o número de pilotos for menor ou igual a 36**, serão disputadas 2 (duas) baterias classificatórias, com o grid de largada da 1ª bateria determinado pelas posições obtidas na Tomada de Tempos, e da 2ª bateria pela ordem de chegada da 1ª bateria;
- a. Em cada bateria classificatória será atribuído um número de pontos a cada piloto, de acordo com sua posição de chegada, conforme Tabela 1 (Classificatórias).
 - b. O grid de largada da Super Classificatória será formado com base no resultado da maior soma de pontos alcançada nas 2 (duas) Baterias Classificatórias. O desempate se dará pela colocação obtida na Tomada de Tempos.
 - c. Na Super Classificatória será atribuído um número de pontos a cada piloto, de acordo com sua posição de chegada, conforme Tabela 2 (Super Classificatória).
- II. **Se o número de participantes for superior a 36**, após a Tomada de Tempos, os pilotos serão distribuídos em 4 (quatro) grupos (A, B, C e D), de forma intercalada conforme ordem de classificação:

Pole Position	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	E assim sucessivamente...
Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	

- a. A posição de largada das baterias classificatórias seguirá a ordem resultante da Tomada de Tempos;
- b. Em cada bateria classificatória será atribuído um número de pontos a cada piloto, de acordo com sua posição de chegada, conforme Tabela 1 (Classificatórias).
- c. O grid de largada da Super Classificatória será formado com base no resultado da maior soma de pontos alcançada nas duas Baterias Classificatórias. O desempate se dará pela colocação obtida na Tomada de Tempos.
- d. Na Super Classificatória será atribuído um número de pontos a cada piloto, de acordo com sua posição de chegada, conforme Tabela 2 (Super Classificatória).

TABELA 1 (CLASSIFICATÓRIAS):

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
50	44	41	38	36	34	32	30	28	27
11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º
26	25	24	23	22	21	20	19	18	17
21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º	28º	29º	30º
16	15	14	13	12	11	10	9	8	7
31º	32º	33º	34º	35º	36º				
6	5	4	3	2	1				

TABELA 2 (SUPER CLASSIFICATÓRIA):

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
75	69	63	57	51	48	45	42	39	36
11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º
34	32	30	28	26	24	22	20	18	17
21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º	28º	29º	30º
16	15	14	13	12	11	10	9	8	7
31º	32º	33º	34º	35º	36º				
6	5	4	3	2	1				

III. Regras para obter a pontuação nas Baterias Classificatórias e Super Classificatória:

- O piloto que for excluído ou desclassificado receberá o número de pontos igual a quantidade de pontos do último participante classificado na bateria, menos 5 (cinco) pontos.
- Se um piloto não se classificar por não ter participado da bateria, receberá o número de pontos igual ao número de participantes na bateria, menos 1 (um) ponto.

Parágrafo único: Mesmo que o piloto tenha participado de apenas uma volta, para efeito de pontuação nas baterias classificatórias e Super Classificatória, receberá os pontos correspondentes à sua posição final constante da folha de resultados.

- IV. Bateria Final:** O grid de largada da bateria final será montado de acordo com a maior soma de pontos das duas baterias classificatórias e Super Classificatória. O desempate se dará pelo resultado na Tomada de Tempos.

ARTIGO 11º – ACESSO À PISTA:

- Somente terão acesso à pista para qualquer atividade os pilotos com os karts devidamente equipados com o sensor da cronometragem, fixado como determina o RNK 2025. Receberá

- sinalização com bandeira preta com círculo laranja o piloto cujo kart estiver em desacordo com essa determinação, devendo retornar ao Parque Fechado para reparar um eventual problema no sensor. Não havendo problema técnico no equipamento, o piloto poderá receber uma penalização. Poderá ser exigida uma caução referente ao sensor de cronometragem.
- II. A organização deverá fornecer jalecos identificados com um número para cada kart, de cores diferentes para cada categoria, e somente um por kart. Nesse caso, os empurradores identificados estão obrigados a empurrar qualquer conjunto que necessitar e que estiver mais próximo do que outro empurrador, sob pena de punição para o piloto que o empurrador representar no caso desse seu auxiliar se negar a empurrar o conjunto com necessidade.
 - III. No momento da saída dos karts para a volta de apresentação, será permitida a presença no pré grid, ou no grid de largada, de apenas um empurrador para cada kart. Assim que os pilotos iniciarem a volta de apresentação, somente poderão permanecer na pista os empurradores que estiverem trajando os jalecos fornecidos pela organização.

ARTIGO 12º – USO DO BOX E PARQUE FECHADO:

- I. Os karts deverão ser levados aos boxes e parque fechado exclusivamente por meio de transporte manual ou de carrinhos apropriados.
- II. Será expressamente proibido o tráfego nos boxes e no parque fechado de karts com o motor em funcionamento. A inobservância desta proibição implicará em penalidade conforme previsto no RNK 2025.
- III. Será proibido fazer funcionar o motor no interior da área dos boxes e do parque fechado. A desobediência a essa determinação sujeitará o piloto às penalidades previstas no RNK 2025.
- IV. A organização deverá disponibilizar uma área específica para amaciamento de motores, que deverá ser respeitada, sob pena da aplicação das punições previstas no RNK 2025.
- V. Qualquer pessoa somente poderá ingressar e/ou permanecer em áreas técnicas e parque fechado usando calçado fechado e portando sua respectiva credencial.
- VI. É proibido nas áreas técnicas (Box / Parque Fechado / Pista) fumar cigarros (incluindo eletrônicos) e ingerir bebidas alcoólicas, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos regulamentos.

ARTIGO 13º – MANUTENÇÃO:

- I. Na constatação de avaria técnica durante as atividades de pista, a direção de prova sinalizará ao piloto através da bandeira preta com círculo laranja. Independentemente da apresentação da bandeira, o piloto deverá proceder conforme descrito abaixo:
 - a. Treinos livres e “Warm Up” – o piloto deverá conduzir seu kart ao parque fechado. Caso não consiga fazê-lo, deverá retirá-lo da pista, para que seu time o conduza ao parque fechado ao final da atividade.

- b. Tomada de tempo – O piloto deverá conduzir seu kart ao Parque Fechado para a pesagem. Caso não consiga fazê-lo, deverá retirá-lo da pista, colocando-o em local seguro o mais afastado possível, para que o resgate o conduza ao Parque Fechado, ao final da atividade.
- c. Baterias – O piloto deverá conduzir seu kart ao parque de manutenção, por seus próprios meios e sem nenhum tipo de auxílio externo, onde seu time efetuará o reparo, que não poderá incluir a troca do chassi e/ou motor. Caso ele consiga sanar a avaria na pista, com a devida segurança, e sem se valer de qualquer forma de auxílio externo, ele poderá continuar na bateria, sem que o piloto reposicione o Painel Dianteiro (Bico), que porventura se encontre deslocado, sob qualquer pretexto ou seguindo qualquer processo. Se o problema não for sanado, o kart deverá ser colocado em local seguro – o mais distante possível da pista – e somente retirado ao final das atividades, após a autorização da direção de prova, sem que ninguém execute o reposicionamento do Painel Dianteiro (Bico), que porventura se encontre deslocado, sob qualquer pretexto ou seguindo qualquer processo.
- II. A desobediência ao disposto na alínea “a” do inciso I deste artigo implicará na aplicação de penalidades no piloto infrator, conforme artigo 18 do RNK, a critério dos comissários desportivos.
- III. A desobediência ao disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I deste artigo implicará na exclusão do piloto infrator do Evento em quais quer categorias que estiver competindo.
- IV. O kart, após o abastecimento não poderá sofrer qualquer tipo de manutenção, salvo quando autorizado ou determinado por um Comissário Técnico.
- V. Para a tomada de tempo e baterias, cada piloto terá direito a ingressar no Parque Fechado com apenas um chassi e um motor, não podendo trocá-los após o ingresso nesta área, salvo quando autorizado por um Comissário Técnico.
- VI. Será proibida qualquer manutenção durante a tomada de tempo e no grid de largada das baterias.
- VII. Caso haja necessidade de manutenção ou troca de componentes nos chassis ou motores lacrados, estas somente poderão ser efetuadas com a devida autorização do Comissário Técnico.

ARTIGO 14º – PNEUS:

- I. Os pneus para todas as categorias serão da marca MG Tires, os modelos e as quantidades serão as que constam da tabela abaixo:

CATEGORIAS	MC / MN	RJ / RM / RMM/ MSS/ DD2 / DDM
ESPECIFICAÇÃO PNEUS SLICK	MG SC2-MINI	MG SH2-OPTION (“Vermelho”)
QUANTIDADE	3 JOGOS	4 JOGOS

OBSERVAÇÕES	1 JG. TREINOS	2 JGS. TREINOS
	1 JG. TOMADA DE TEMPOS E BATERIAS	1 JG. TOMADA DE TEMPOS E BATERIAS
	1 JG. FINAL	1 JG. FINAL
	PNEUS NOVOS PARA A BATERIA FINAL EM TODAS AS CATEGORIAS	
ESPECIFICAÇÃO PNEUS		
WET (CHUVA)	SCW2	SW2
QUANTIDADE	1 JOGO	

- II. Somente poderão ser utilizados para os treinos oficiais, tomada de tempo e baterias, pneus fornecidos pela organização, mediante pagamento, que serão entregues através de sorteio. (Exceção: durante os treinos os pilotos serão autorizados a usar pneus de chuva não-lacrados, em qualquer condição de uso - desde que da mesma marca e modelo acima, dentro do prazo de homologação, e não adulterados por quaisquer métodos) - somente em condição de pista molhada, como forma de preservar os pneus de chuva novos lacrados. Mesmo nesta situação os Comissários poderão, a seu critério, checar estes pneus com o aparelho detector de tratamento químico. Sendo identificada esta adulteração, o piloto será excluído do evento).
- III. Qualquer jogo de pneus poderá ser retido, a critério da organização, em local fechado, sendo entregues às equipes, à medida em que ocorrerem as atividades de pista. Caso sejam retidos, será expressamente proibida a saída destes pneus do Parque Fechado, montados ou não nas rodas, sob pena de exclusão do evento em quais quer categorias que estiver competindo.
- IV. Os pneus serão entregues ao piloto ou representante na área destinada ao sorteio. Neste momento deverá ocorrer a separação e nomeação dos pneus de treino, pneus da tomada de tempos e baterias classificatórias e qual será obrigatoriamente o jogo de pneus novos e exclusivo para a bateria final, não sendo permitido levar para as tendas ou boxes ou ainda guardar em área destinada no Parque Fechado (conforme for determinado), antes do registro em Sistema. Uma vez escolhidos entregarão os pneus para registro no sistema conforme sua destinação. Os pneus, depois de cadastrados e lacrados, a princípio ficarão em poder dos times (determinação que poderá mudar a qualquer momento, para uma ou mais categorias, a critério da organização, que pode escolher reter pneus em local fechado).
- V. A utilização do pneu de chuva em bateria será descrita no Regulamento Particular de Prova;
- VI. Qualquer procedimento contrário ao estabelecido neste artigo implicará na punição do piloto, e os pneus não mais serão válidos para utilização no evento.
- VII. Danos aos pneus de treino: logo após cada sessão de treinos livres pilotos e mecânicos deverão analisar seus pneus quanto à sua integridade. Detectando falhas de qualidade, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico e solicitar a análise do representante da MG, imediatamente. Detectando furos, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico, deixar o

pneu em seu poder e providenciar outro pneu usado próprio em condições similares (conforme análise do Comissário) para que os códigos de barra sejam trocados no sistema. O pneu danificado permanecerá em poder dos Comissários até o final do evento.

VIII. Danos aos pneus de tomada de tempo e baterias: logo após cada sessão oficial (Tomada de Tempos e Classificatórias), pilotos e mecânicos deverão analisar seus pneus quanto à sua integridade. Detectando falhas de qualidade, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico e solicitar a análise do representante da MG, imediatamente. Detectando furos, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico, deixar o pneu em seu poder e providenciar um pneu lacrado DE TREINO para que os códigos de barra sejam trocados. O pneu danificado permanecerá em poder dos Comissários até o final do evento.

IX. O piloto será excluído do evento, independente de outras sanções, caso:

- a. Utilize em seu kart pelo menos um pneu de outro piloto (o que usou e o que cedeu);
- b. Ceda pelo menos um de seus pneus lacrados, para outro piloto utilizar em seu kart;
- c. Use pelo menos um pneu não-lacrado pela organização (salvo em caso de chuva nos treinos);
- d. Utilize pneus lacrados para treino na Tomada de Tempos e Baterias ou vice-versa;
- e. O piloto ou qualquer outra pessoa tente adulterar a identificação de pelo menos um pneu, ou que atue em função de atrapalhar, impedir a verificação ou ludibriar os Comissários de modo a obter vantagem ilegítima.

X. A CBA, a FASP e o clube organizador não terão qualquer responsabilidade, civil ou criminal, em função da qualidade dos pneus fornecidos pelo fabricante para as competições. Essa responsabilidade será única e exclusiva do fabricante.

ARTIGO 15º – ABASTECIMENTO:

I. Tanto na tomada de tempo, quanto nas baterias, os karts deverão ser conduzidos ao Parque Fechado de Abastecimento com seus tanques e mangueiras completamente vazios. O organizador do campeonato poderá ainda, a seu critério, reter no Parque Fechado os tanques de combustível de um ou mais karts após a tomada de tempos e/ou baterias, devolvendo-os aos pilotos para a próxima atividade, já abastecido ou não.

Parágrafo único: Será de responsabilidade do piloto a apresentação do kart para abastecimento em tempo hábil para a formação do pré-grid.

II. Será proibido, sob pena da aplicação das sanções previstas, usar combustível que não seja o fornecido pelos organizadores ou adulterar o mesmo (características químicas ou físicas).

III. Todos os karts deverão ser abastecidos pela organização com combustível proveniente de um único reservatório. Se porventura o combustível do reservatório se esgotar durante o abastecimento de uma categoria qualquer todos os karts da categoria em processo de

abastecimento serão chamados de volta, seus tanques esvaziados no reservatório, juntamente com um novo lote de combustível (com ou sem óleo 2 tempos, conforme o caso) e o abastecimento da categoria será reiniciado.

- IV.** Para todas as categorias o combustível será a gasolina Premium com óleo lubrificante 2T Motul Kart Grand Prix na proporção de 40:1, conforme estipulado para a categoria.
- V.** Será proibido, sob pena da aplicação das sanções previstas:
- Transportar ou portar recipientes de qualquer espécie na área de abastecimento;
 - Retornar com o kart ao box, depois de abastecido;
 - A permanência no Parque Fechado após o abastecimento e a montagem de pneus, de qualquer pessoa, que não seja da direção de prova, da comissão técnica e/ou da comissão desportiva, ou de pessoas credenciadas para Parque Fechado, com a liberação da direção de prova.
 - O uso de combustível como lastro para atingir o peso mínimo regulamentar do conjunto kart/piloto. O combustível presente no tanque deverá ser exclusivamente para alimentação do motor, sendo vedada qualquer prática que vise acrescentar volume excessivo com o objetivo de alterar a distribuição de peso do kart.

ARTIGO 16º – BATERIAS:

- I.** O Campeonato será disputado em Baterias Classificatórias, Super Classificatória e Final, conforme o caso, obedecendo o seguinte número de voltas:

CATEGORIAS	BATERIAS	SUPER	FINAL
	CLASSIFICATÓRIA	CLASSIFICATÓRIA	
MC / MN	10	12	15
RJ / RM / RMM / MSS	12	14	22
DD2 / DDM	14	18	25

ARTIGO 17º – LARGADA:

A largada poderá ser:

- I.** A largada poderá ser:
- Por semáforo;
 - Por bandeira.

ARTIGO 18º – PRÉ-VISTORIA:

- I.** Antes do ingresso dos karts no Parque Fechado de abastecimento, e no pré grid, poderão ser checados diversos itens. No caso de ser constatada alguma irregularidade técnica, não

será permitida a entrada do kart no Parque Fechado, ou o seu acesso a pista, até que o problema seja resolvido.

- a. Lacres dos chassis, motores e pneus;
- b. Medição dos gases emanados dos pneus e plásticos, como por exemplo, as carenagens;
- c. Equipamentos e ferramentas não admitidos no parque fechado.
- d. Recipientes para combustível, cheios ou vazios;
- e. Fixação do Painel Dianteiro (Bico);
- f. Fixação do numeral nas carenagens conforme RNK 2025;
- g. Outros itens a critério da Comissão Técnica.

ARTIGO 19º – VISTORIA TÉCNICA:

- I. Ao término da Tomada de Tempos, das Baterias Classificatórias e da Final, todos os conjuntos kart/piloto serão pesados e os karts retidos no Parque Fechado até sua liberação. A vistoria ocorrerá a critério dos Comissários Técnicos em número e escolha de itens e em número de kart vistoriados, permanecendo os karts escolhidos retidos no Parque Fechado até a liberação por parte desses oficiais;
- II. Após o término da tomada de tempo e de cada bateria, os motores e chassis poderão ser lacrados, ficando à disposição dos Comissários Técnicos para serem vistoriados a qualquer momento, mesmo que já tenha sido procedida a divulgação dos resultados da atividade.
- III. Na área destinada à Vistoria Técnica, somente a presença do piloto e de seu mecânico será permitida. Será proibida a permanência de quaisquer outros mecânicos e auxiliares, salvo quando solicitada.
- IV. Cada piloto poderá utilizar dois chassis e dois motores (quando próprios) para todo o campeonato, devendo os mesmos serem lacrados pelos comissários técnicos, antes de sua utilização no campeonato. O uso desses equipamentos (chassi e motor) sem o devido lacre dos comissários técnicos implicará a sua imediata exclusão do Evento. Caso haja necessidade de manutenção ou troca de componentes nos equipamentos lacrados, tais providências deverão ter sido autorizadas pelo comissário técnico. Componentes comprobatórios de quebra de Regulamento Técnico serão retidos pela organização, lacrados e devolvidos após o esgotamento de todos os prazos de recurso, e em data a determinar pela CBA.

Parágrafo primeiro: Nas categorias com motores sorteados, apenas o motor sorteado será admitido.

- V. Durante a competição, todos os pilotos deverão realizar a vistoria de indumentária, conforme disposto no Artigo 9º do RNK 2025, na área de Vistoria Técnica. A vistoria deverá ser

obrigatoriamente realizada até o segundo dia de evento, contado a partir do primeiro dia de evento.

Caso o piloto não cumpra o prazo estabelecido, será aplicada multa de 1 UP por vistoria realizada fora do prazo, além das penalidades previstas no referido artigo para infrações relacionadas à indumentária.

ARTIGO 20º – RELAÇÃO COROA/PINHÃO - Conforme REGULAMENTO TÉCNICO ROTAX MAX CHALLENGE – BRASIL 2025.

ARTIGO 21º – SORTEIO DE COMPONENTES - A Comissão Técnica poderá sortear, no momento que julgar conveniente, os componentes (escapamento, flexível, abafador, flange, etc.) para serem utilizados no campeonato.

ARTIGO 22º – CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREMIAÇÃO:

I. Será declarado Campeão do 09º Campeonato Brasileiro de Kart Rotax - 2025, em sua respectiva categoria, o piloto que vencer a Bateria Final.

Parágrafo único: No caso de categorias que competirem agrupadas, os 75% das voltas para a classificação deverão levar em conta o número de voltas do vencedor da geral (as diversas categorias juntas).

II. Serão premiados com troféus os pilotos classificados:

- a. do 1º ao 3º lugar na bateria final das categorias RJ, RM, DD2, DDM;
- b. do 1º ao 5º lugar na bateria final, das categorias MC, MN, RMM, MSS;
- c. os pole-position de cada categoria e as equipes dos pilotos campeões.

ARTIGO 24º – RESPONSABILIDADES - A CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO, a FASP, os patrocinadores, os apoiadores e os fornecedores envolvidos no evento, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, por infrações cometidas ou acidentes causados durante os treinos, tomada de tempos e as baterias. Essa responsabilidade será exclusivamente daquele(s) que a(s) tiver(em) cometido, ou daquele(s) que tiver(em) se envolvido em acidente(s), ou ainda de seu(s) representante(s) legal(is).

ARTIGO 25º – RECLAMAÇÕES - Toda reclamação somente poderá ser analisada e considerada, quando apresentada:

- I. Por escrito;
- II. Em conformidade com o disposto no CDA 2025

ARTIGO 26º – CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão julgados pelos Comissários Desportivos.

ARTIGO 27º – DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente regulamento foi elaborado pela COMISSAO NACIONAL DE KART da CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO. Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas, nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO ou de suas filiadas.

Rio de Janeiro, de 19 de setembro de 2025.

GIOVANNI RAMOS GUERRA
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
Presidente

FABIO BORGES GRECO
Conselho Técnico Desportivo Nacional
Presidente

RUBENS LUIZ CANOVAS CARCASI
Comissão Nacional de Kart
Presidente

9º CAMPEONATO BRASILEIRO DE KART ROTAX – 2025

REGULAMENTO GERAL

ANEXO I

POLÍTICA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E MOTOR

1. Disposições Gerais

Cada categoria disponível no evento possui um limite de participantes. Após a confirmação do pagamento da inscrição, a respectiva vaga será considerada preenchida e indisponível para outros interessados.

O não pagamento da taxa de inscrição em até 3 (três) dias após a intenção de inscrição pelo site resultará no cancelamento automático da inscrição, e a vaga será disponibilizada ao primeiro nome da fila de espera, caso aplicável.

2. Cancelamento de Inscrição

O piloto poderá cancelar sua inscrição até o dia 15/10/2025, ou seja, até 14 (quatorze) dias úteis antes do início do evento.

O pedido de cancelamento deve ser feito por e-mail, com confirmação de recebimento obrigatória, enviado para cnk.campeonatos@cba.org.br.

- Inscrições canceladas até 15/10/2025 terão direito ao ressarcimento de 90% do valor pago na inscrição e no motor.
- Inscrições canceladas entre 16/10/2025 e 28/10/2025 terão direito ao ressarcimento de 50% do valor pago na inscrição e no motor.
- Inscrições canceladas durante a realização do evento, de 29/10/2025 a 01/11/2025, ou em caso de NO SHOW (quando o piloto não comparece ao evento e não solicita o cancelamento no prazo), não terão direito a reembolso.

O reembolso, quando aplicável, poderá ser efetuado em até 6 (seis) meses após o encerramento do evento.

3. Fila de Espera

Quando uma categoria atingir o número máximo de inscritos, os interessados poderão se cadastrar normalmente no site e serão incluídos automaticamente na fila de espera.

O piloto receberá um e-mail informando sua colocação na fila. Caso surja uma vaga, ele será notificado e terá 24 horas para efetuar o pagamento por cartão de crédito ou débito, conforme as opções disponíveis no site.

O não pagamento dentro do prazo resultará na perda da vaga, que será oferecida ao próximo colocado da fila.

4. Transferência de Inscrição

A transferência de inscrição será permitida até o dia 15/10/2025.

Caso a categoria em que o piloto esteja inscrito tenha fila de espera ativa, a transferência só poderá ser realizada para o próximo piloto da fila, respeitando rigorosamente a ordem cronológica de inscrição. Se não houver fila de espera e houver vaga disponível, a transferência poderá ser feita diretamente para o piloto indicado.

Após o dia 15/10/2025, não será mais permitida a transferência de inscrições. A partir desta data, somente será possível solicitar reembolso, de acordo com os percentuais estabelecidos nesta política. A solicitação de transferência deverá ser feita por e-mail para cnk.campeonatos@cba.org.br, com confirmação de recebimento obrigatória.

5. Cancelamento do Evento pela CBA/CNK

A CBA – Confederação Brasileira de Automobilismo, juntamente com a CNK – Comissão Nacional de Kart, reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o evento, mediante aviso aos participantes com até 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista.

Nestes casos, será feita a devolução integral dos valores pagos com inscrição, motor e pneus, se adquiridos.

6. Cancelamento por Descumprimento de Normas

A CBA/CNK reserva-se o direito de cancelar qualquer inscrição, estornar os valores pagos e impedir a participação de pilotos no evento, caso sejam identificadas:

- Ações de má-fé;
- Fraudes;
- Descumprimento das normas previstas no CDA, RNK, Regulamento Particular da Prova e seus respectivos adendos.

Rio de Janeiro, de 19 de setembro de 2025.

GIOVANNI RAMOS GUERRA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
Presidente

FABIO BORGES GRECO
Conselho Técnico Desportivo Nacional
Presidente

RUBENS LUIZ CANOVAS CARCASI
Comissão Nacional de Kart
Presidente

9º CAMPEONATO BRASILEIRO DE KART ROTAX – 2025

REGULAMENTO GERAL

ANEXO II

TERMO DE INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Ao me inscrever como Concorrente/Conductor na prova em referência, declaro que li, compreendi e aceito integralmente os termos abaixo:

1. Regulamentos Oficiais

Comprometo-me a cumprir integralmente:

- O Código Desportivo Internacional (CDI);
- O Código Desportivo do Automobilismo (CDA);
- O Regulamento Nacional de Kart (RNK);
- O Regulamento Particular do Evento.

2. Instâncias de Recurso

Reconheço que quaisquer questionamentos ou disputas decorrentes da competição serão tratados exclusivamente pelas instâncias desportivas competentes, renunciando ao direito de acionar os Poderes Públicos ou quaisquer esferas externas à estrutura desportiva.

3. Cancelamento e Reembolso

Estou ciente de que não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo nas hipóteses previstas na Política de Cancelamento previamente disponibilizada e aceita por mim.

4. Responsabilidade Civil e Acidentes

Declaro estar ciente de que:

- A CBA, Federações Automobilísticas e clubes organizadores não assumem qualquer responsabilidade por danos físicos, materiais ou morais decorrentes de acidentes durante o evento;
- Também não respondem por prejuízos que eu possa causar a terceiros ou à organização, pelos quais assumo total e exclusiva responsabilidade.

5. Autorização de Uso de Imagem

Autorizo, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, o uso da minha imagem, voz e nome pelas entidades organizadoras do evento para:

- Transmissões ao vivo ou gravadas em TV aberta, TV por assinatura, Pay-Per-View (PPV), Vídeo On Demand (VOD), redes sociais, circuito interno, internet e telefonia móvel;
- Divulgação institucional, promocional ou jornalística, sem qualquer restrição de formato, número de exibições ou mídia, incluindo tecnologias futuras.

6. Tratamento de Dados Pessoais

Autorizo a coleta, armazenamento, uso, processamento e arquivamento dos meus dados pessoais, conforme os termos do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018).

7. Conduta Ética e Esportiva

Comprometo-me a manter postura ética, respeitosa e esportiva durante todas as atividades do evento, com demais pilotos, comissários, organizadores e público. Estou ciente de que comportamentos antidesportivos, agressivos ou desrespeitosos poderão resultar em advertências, sanções desportivas e até exclusão da competição, conforme os regulamentos aplicáveis.

8. Responsabilidade sobre Equipamentos

Sou integralmente responsável pelos meus equipamentos durante o evento (kart, motor, vestuário, ferramentas e acessórios). Em caso de perda, dano ou incidente com esses materiais, isento a organização de qualquer obrigação de ressarcimento ou indenização.

9. Conduta de Acompanhantes e Equipe Técnica

Reconheço que sou responsável pela conduta de meus acompanhantes, membros da equipe técnica, coaches, mecânicos e demais profissionais vinculados a mim. Qualquer ato de indisciplina, desrespeito ou infração cometido por esses terceiros poderá resultar em sanções que afetem minha participação, conforme decisão da Direção de Prova e dos Comissários.

10. Comunicação Oficial

Comprometo-me a acompanhar atentamente os canais oficiais de comunicação do evento, como site, e-mails e grupos autorizados. Reconheço que é minha responsabilidade manter-me informado sobre atualizações, horários e instruções da organização.

Rio de Janeiro, de 19 de setembro de 2025

GIOVANNI RAMOS GUERRA
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
Presidente

FABIO BORGES GRECO
Conselho Técnico Desportivo Nacional
Presidente

RUBENS LUIZ CANOVAS CARCASI
Comissão Nacional de Kart
Presidente